



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Memo. nº 034/2026**

**Da:** Secretaria Municipal de Educação/SME

**Para:** SMCP

**Assunto:** Encaminhamento de Ata de Análise de Amostras – PE N° 001/2026

Encaminhamos para conhecimento e providências pertinentes a Ata número 01-2026 da Comissão de Análise de Amostras, referente ao Processo Licitatório PE: 001/2026, cuja reunião ocorreu no dia 06 de abril de 2026.

Informamos que a comissão técnica, designada pela Portaria nº 1.827/2024, procedeu à avaliação dos itens apresentados pelas empresas licitantes, verificando a conformidade com as especificações contidas no edital.

Conforme detalhado no documento anexo, diversos itens foram considerados aprovados por atenderem plenamente aos requisitos técnicos.

Ressaltamos que, quanto aos itens analisados na Ata nº 002/2026 da Comissão de Análise de Amostras, houve a seguinte conclusão:

- Lote 4, item 1 – Arroz polido tipo 1, pacote de 1kg, validade mínima 85% do prazo total – Marca: Blue Soft – Aprovado.
- Lote 8, item 1 – Café extra forte, torrado e moído, selo ABIC, embalagem a vácuo 500g, validade mínima 85% – Marca: Bom Jesus – Aprovado.
- Lote 8, item 2 – Café solúvel, sachês de no mínimo 50g, validade mínima 85% – Marca: Iguaçu – Aprovado.
- Lote 39, item 1 – Fórmula à base de extrato de soja em pó (a partir de 1 ano), sem lactose, sem proteína de leite, não transgênico, embalagem ≥ 500g, validade mínima 85% – Marca: Danone – Aprovado.

Neste item, na proposta apresentada pelo fornecedor a embalagem é de 800 gramas, porém embora a gramagem seja o dobro do mínimo exigido no edital, o valor ofertado ficou abaixo do valor de referência.

- Lote 39, item 2 – Fórmula infantil 1ª sem (até 6 meses), com prebióticos, embalagem ≥ 400g, validade mínima 85% – Marca: Danone – Aprovado.
- Lote 39, item 3 – Fórmula infantil 2ª sem (a partir do 6º mês), com prebióticos, embalagem ≥ 400g, validade mínima 85% – Marca: Danone – Aprovado.

Neste item, na proposta apresentada pelo fornecedor a embalagem é de 800 gramas, porém embora a gramagem seja o dobro do mínimo exigido no edital, o valor ofertado ficou abaixo do valor de referência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Lote 41, item 1 – Presunto cozido fatiado resfriado, embalagem a vácuo de 1kg, com rotulagem completa – Marcas: Minu e Progresso – Ambas aprovadas.
- Lote 41, item 2 – Queijo muçarela fatiado, pacote de 1kg, com rotulagem completa –
  - a) Marca Friolack – Aprovado;
  - b) Marca Frizzo – Reprovado, pois o produto apresentado não informava o peso na embalagem, descumprindo o descritivo de pacote de 1kg.
- Lote 41, item 4 – Requeijão cremoso, copo plástico  $\geq$  200g, sem amido, validade mínima 85% – Marca: Elegê – Aprovado.
- Lote 41, item 5 – Iogurte cremoso sabor morango, pote plástico de 0,8 a 1kg, textura cremosa, validade mínima 85% – Marca: Frimesa – Aprovado.
- Lote 37, item 1 – Tempero seco e/ou chimichurri, 1ª qualidade, sem pimenta, não transgênico, embalagem  $\geq$  50g, validade mínima 85% – Marca: São José – Aprovado.

Todos os itens constantes da referida ata foram considerados aprovados, com exceção do queijo muçarela fatiado da marca Frizzo, que foi reprovado por não atender ao descritivo técnico do edital, uma vez que a embalagem apresentada não informava o peso, em descumprimento à exigência de pacote de 1 kg com rotulagem completa.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento do rito licitatório para a homologação dos itens aprovados e a convocação dos próximos classificados.

Atenciosamente,

Nova Santa Rita, 06 de abril de 2026

---

**Margarete Simon Ferreti**  
Secretária Municipal de Educação

